



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 723/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 0616/2021, de 22/03/2021, que alterou a 1002/2020, de 25/06/2020, que alterou a 2398/2018, de 10/09/2018.

Art. 2º Dispensar os servidores LEONARDO LARANJO DE FREITAS (Fiscal Titular da área operacional) e SERGIO SIMÕES DE FREITAS (Fiscal Suplente da área operacional), como fiscais do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2018, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria na FURG.

Art. 3º Designar os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 1510886, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular), GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Suplente), CLARISSA SANTOS DE MIRANDA matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Titular) e VÂNIA TRUGILO RODRIGUES, matrícula SIAPE 2867717, CPF 004.489.330-20 (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores NILO SERGIO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE 408790, CPF 315.430.060-00 (Fiscal Técnico Titular) e CARLOS ALBERTO CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 1006538, CPF 504.342.410-91 (Fiscal Técnico Suplente), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 15 de março de 2023.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 16/03/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0028308** e o código CRC **5900E45B**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.005403/2023-48

SEI nº 0028308